

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

- PARTICIPAÇÃO AMPLA -

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6022/2019

TIPO: "MENOR PREÇO"

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de São Carlos (SP), na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.500, Jardim São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 45.359.973/0001-50, I.E. nº 637.271.909.116, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 151/2004, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, e suas alterações posteriores, e, no que couber, pelo Decreto nº 5450/2005 e pelo Decreto Federal nº 8538/2015, além das demais disposições legais aplicáveis, e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S/A. www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

O edital estará disponível gratuitamente nos sítios: www.saaesaocarlos.com.br e www.licitacoes-e.com.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às **09 horas** do dia **11/03/2020**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **10 horas** do dia **11/03/2020**.

TEMPO DE DISPUTA NORMAL: 05 minutos, a etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. Após o fechamento, transcorrerá período de tempo de 01 (um) segundo até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o concorrente poderá formular pedidos de esclarecimento por mensagem eletrônica (e-mail), informando o número da licitação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através endereço eletrônico: pregoeiro@saaesaocarlos.com.br.

As consultas serão respondidas por e-mail, ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br, no campo "mensagens" no link correspondente a este pregão.

No campo "mensagens" serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual os interessados no certame devem consultar o sítio com frequência.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

Integram o presente Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO ARTIGO 7º – INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VI – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual e coletivo (EPI e EPC), conforme especificações e quantidades estabelecidas no ANEXO I do presente edital.

2. DO PROCEDIMENTO:

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional do Setor de Manutenção e Suporte Tecnológico do SAAE.

2.2. O certame será realizado através da utilização da opção "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme acordo de cooperação técnica, celebrado entre o BANCO DO BRASIL S/A e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos pelo "Pregoeiro", com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - PARTICIPAÇÃO AMPLA:

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos, inclusive, quanto à documentação, sendo vedada a participação sob a forma de consórcio.

3.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

3.2.1. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de São Carlos (SP), no prazo e nas condições do impedimento;

3.2.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitado perante a autoridade que aplicou a penalidade;

3.2.3. Os interessados que estão em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

3.2.4. Empresas em forma de consórcios.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.

4.2. O credenciamento do concorrente vencedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O concorrente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.7. Caberá ao concorrente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

5.1. As propostas serão recebidas (cadastradas) até o horário previsto, após o que terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

5.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos concorrentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o concorrente será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3. O concorrente somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo o que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.5. Durante o transcurso da sessão pública, os concorrentes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais concorrentes, tampouco ao pregoeiro.

5.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos concorrentes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.6.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos

concorrentes, através de mensagem eletrônica, via sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.7. Na disputa normal, a etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro mediante aviso de fechamento iminente da fase inicial de lances, emitido pelo sistema eletrônico, após transcorrer o período de tempo extra de 01 (um) segundo até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.8. Será permitido à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, o exercício de direito de preferência nos termos dos artigos 44, parágrafo segundo, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 123/2006, com oferecimento de proposta após o encerramento da disputa, exclusivamente por meio eletrônico previsto neste edital.

5.9. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao concorrente que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais concorrentes.

5.10. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, e será aberta automaticamente fase para considerações finais pelo pregoeiro, após a qual este encerrará o lote.

5.10.1. As etapas seguintes serão realizadas fora da sala de disputa, através de acesso identificado.

5.11. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.11.1. Se houver duas ou mais propostas iniciais de mesmo valor, o sistema classificará como arrematante o concorrente que inseriu a proposta primeiro.

6. DA PROPOSTA:

6.1. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

6.1.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada (Unidades de Medida constantes no Anexo I).

6.1.2. Excepcionalmente nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com 4 (quatro) casas decimais.

6.1.3. A proposta de preço contemplando o "valor total do lote" deverá ser cadastrada no sistema eletrônico até a data e hora marcada para abertura das propostas. Para participar do lote, o fornecedor deverá ofertar o valor correspondente à quantidade total, conforme o item 1.2 do Anexo I deste edital.

6.1.4. Após a sessão de disputa, deverá ser apresentada, pelo licitante classificado em primeiro lugar (arrematante do lote), **proposta escrita atualizada**, nos moldes estabelecidos no Anexo II, juntamente com a documentação de habilitação, conforme item 10 deste edital.

6.1.5. A marca/procedência dos materiais objeto do certame poderá ser especificada no envio da proposta junto ao site, em campo específico do site Licitações-e "Informações adicionais".

6.1.6. A marca/procedência dos materiais deverá ser **obrigatoriamente** especificada na proposta escrita.

6.1.7. O licitante arrematante deverá apresentar, **juntamente com a proposta escrita, certificados, prospectos ou catálogos com referências técnicas**, pelos quais seja possível comprovar a conformidade do material ofertado com o especificado no edital e seus anexos.

6.1.8. Condições de pagamento, conforme item 13 deste edital e seus subitens.

6.2. O prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

6.3. Prazo e condições de entrega: O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s), no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após o recebimento do Pedido de Compras, efetivando-se no Setor de Almoxarifado, na Rua José Casale, nº 400, Jardim São Paulo, São Carlos/SP, CEP 13570-450, horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos; por conta, risco e custo do Contratado, incluído todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, carga/descarga, lucro, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidente sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

6.3.1. O Fornecedor, de acordo com a cláusula 2ª, inciso I do protocolo ICMS 42/09, estará obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-E, modelo 55, portanto, além da via original que acompanha a mercadoria, encaminhar também por meio eletrônico para o seguinte endereço de e-mail: almoxarifado@saaesaocarlos.com.br.

6.3.2. O Fornecedor ficará obrigado a trocar, a suas expensas, os materiais objeto do certame, que estiverem em desacordo com as exigências do edital e/ou apresentarem irregularidades, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após comunicação do SAAE feita via ofício ou e-mail.

6.4. Garantia: Os produtos deverão ter garantia contra eventuais defeitos de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da entrega dos materiais ao Almoxarifado do SAAE.

6.5. Da apresentação de amostra:

6.5.1. Após análise da proposta escrita, se a área requisitante considerar necessário, o pregoeiro poderá exigir, por mensagem via chat no sistema eletrônico e/ou e-mail, que o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar apresente amostra do(s) item(ns) ofertado(s), para a verificação da compatibilidade com as especificações e consequente aceitação da proposta, conforme o item 3 do Termo de Referência - Anexo I.

6.5.2. A amostra deverá ser encaminhada aos cuidados do Pregoeiro, na Avenida Getúlio Vargas, 1500 - Jardim São Paulo - CEP 13570-390 - São Carlos - SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da solicitação (convocação pelo sistema e/ou e-mail).

6.5.3. A falta da entrega, bem como a reprovação da amostra implicará na desclassificação da proposta do licitante.

6.5.3.1. Após a verificação, será emitido, pelo setor técnico, parecer quanto à desaprovação da amostra apresentada, caso ocorra, e seus motivos.

6.5.4. A amostra, se aprovada, ficará retida e será descontada da primeira entrega do fornecedor; se rejeitada, ficará à disposição para retirada com o pregoeiro, a expensas da

licitante, no prazo de até 30 dias corridos da recusa, após o que será descartada.

6.6. É de inteira responsabilidade do concorrente o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o lote ser desconsiderado da proposta.

6.7. No caso de discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerá a soma dos unitários, que não poderá ser superior ao último valor ofertado pelo licitante (valor arrematado/negociado).

6.8. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

6.9. Igualmente serão desclassificadas as propostas:

6.9.1. Que sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita especificação do material licitado;

6.9.2. Que contenham qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou sejam manifestamente inexecutáveis, por decisão do pregoeiro;

6.9.3. Com garantia dos produtos inferior à do fabricante.

6.10. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, §2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

7. DO VALOR ESTIMADO:

7.1. O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 82.839,91 (oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos)**.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento, será adotado o critério de "MENOR PREÇO POR LOTE", observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho, qualidade e demais condições definidas neste Edital e seu Anexo I.

8.2. O Pregoeiro anunciará o concorrente detentor da proposta ou lance de menor valor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.4. Ocorrendo a situação a que se referem os itens 8.2 e 8.3 deste edital, o pregoeiro poderá negociar com o concorrente para que seja obtido melhor preço.

8.5. Os concorrentes, ainda que não classificados em primeiro lugar, deverão consultar o sistema regularmente para verificar se passaram à condição de arrematante do lote, em função de desclassificação ou inabilitação do arrematante anterior, podendo o pregoeiro retomar a negociação pelo sistema, e convocá-los a apresentar os documentos de habilitação e demais medidas necessárias.

8.6. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8.6.1. Quando necessário o Pregoeiro e a equipe de apoio poderão complementar as informações da ata gerada pelo sistema do Banco do Brasil, por meio de ata interna que será juntada aos autos referente ao certame.

9. DO JULGAMENTO FINAL:

9.1. O(s) licitante(s) que apresentar(em) menor preço, objeto do presente certame, bem como a documentação exigida em ordem, será(ão) considerado(s) vencedor(es).

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. O(s) licitante(s) arrematante(es) deverá(ão) apresentar a documentação abaixo relacionada da seguinte maneira: **digitalizada**, no prazo de até 04 (quatro) horas da confirmação de arrematação, via correio eletrônico para pregoeiro@saaesaocarlos.com.br; **e também os documentos físicos**, por meio dos originais ou de fotocópias autenticadas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, no Setor de Contratos e Licitações do SAAE, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 1500 - Jardim São Paulo - CEP 13570-390 - São Carlos - SP, aos cuidados do pregoeiro.

10.1.1. Juntamente com os documentos de habilitação deverá ser apresentada a proposta escrita com o valor atualizado (valor arrematado/negociado), e os demais documentos inerentes à proposta, conforme itens 6.1.4 e 6.1.7 do edital.

10.1.2. Os documentos relativos à habilitação deverão ser entregues em envelope fechado e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. **No(s) envelope(s) deverá haver a identificação do número do pregão eletrônico, o nome do pregoeiro responsável, bem como os dados da licitante.**

10.2. A participação no presente certame implica no reconhecimento da inexistência de fato impeditivo posterior ou anterior, à expedição dos documentos apresentados para habilitação, observado o disposto no Artigo 43, parágrafo 1º da Lei complementar 123/06.

10.2.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação e não como condição para participação no certame. No entanto, deverão elas apresentar todos os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição.

10.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista de microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado da habilitação, via chat, na página do pregão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, após o que, a licitante será declarada vencedora, e dar-se-á início à fase recursal.

10.2.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos demais licitantes para retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

10.3. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.4. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SÃO OS SEGUINTE:

10.4.1 – Habilitação Jurídica:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.
- c)** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem.
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- e)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

10.4.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social mediante apresentação de: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com validade na data da apresentação, referente a tributos mobiliários, na forma da Lei.
- d)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, com validade na data da apresentação, referente a tributos mobiliários, na forma da Lei.
- e)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, do domicílio ou sede do concorrente, ou outra equivalente, com validade na data da apresentação, referente a tributos mobiliários, na forma da Lei.
- f)** Prova de regularidade relativa ao FGTS - (CRF) - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com validade na data da apresentação.
- g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou certidão positiva com efeitos de negativa, em nome do licitante, com validade na data de apresentação, na forma da Lei.

10.4.3 – Capacidade Técnica:

- a)** Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de desempenho anterior, em nome da licitante, que comprove a capacidade para execução do objeto desta licitação, podendo tal comprovação ser efetuada por 01 (um) ou mais atestados, admitindo-se prova de execução(ões) similar(es), em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% do fornecimento pretendido.

10.4.4 – Qualificação Econômica Financeira:

- a)** Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação. Caso conste no documento a data de validade, esta prevalecerá.
- b)** Em caso de Recuperação Judicial, deverá ser apresentado o Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor.

10.4.5 – Outras Comprovações:

- a)** Declaração que de acordo com o Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal/1988, não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, ou menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme o constante do Anexo III.
- b)** Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, conforme o constante do Anexo IV.
- c*)** No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que optar pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar declaração de enquadramento nessas situações conforme o constante do Anexo V, e deverá também ser apresentada uma das seguintes comprovações:

c1) Quando optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

c2) Quando não optante pelo Simples Nacional: prova através de documento expedido pela junta comercial ou balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Artigo 3º, da Lei complementar 123/06.

* A participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo 4º do Artigo 3º, da Lei complementar 123/06.

10.5. Os licitantes cadastrados no SAAE poderão deixar de apresentar os documentos **originais** que já constem do respectivo cadastro (os que ainda estiverem dentro do prazo de validade), devendo os demais ser encaminhados observados os prazos e condições estabelecidos neste edital.

10.6. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

10.6.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos (filiais), que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste edital.

10.7. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade máxima competente a decisão em grau final.

10.8. Após a habilitação, poderá a concorrente ser desclassificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10.9. Todos os documentos e certidões deverão ser apresentados dentro do respectivo

prazo de validade.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

11.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante o SAAE, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciariam.

11.1.1. A impugnação poderá ser feita através do e-mail: pregoeiro@saaesaocarlos.com.br, devendo conter todos os dados da impugnante (nome, CNPJ, endereço e e-mail) para competente resposta.

11.1.2. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

11.2. A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura das propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.

11.2.1. A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste edital.

11.3. De todos os atos e decisões do Pregoeiro, relacionados ao pregão, cabe recurso;

11.3.1. Depois de declarado o vencedor, no sistema, qualquer concorrente poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões, sendo-lhes facultado apresentar as razões de recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.3.1.1. Encerrada a etapa de lances, os concorrentes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está aberta a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestarem sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões, em campo próprio do sistema.

11.3.1.2. O recurso contra atos e decisões do pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. A falta de manifestação imediata e motivada do concorrente quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao concorrente declarado vencedor.

11.4.1. Caso a adjudicação ao concorrente vencedor não seja proferida na própria sessão, o prazo de recurso passará a contar a partir da publicação do resultado do certame no Diário Oficial do Município (www.saocarlos.sp.gov.br).

11.5. Os recursos deverão ser endereçados ao SAAE e seu encaminhamento se dará por intermédio do pregoeiro.

11.6. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pelo concorrente.

11.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade

jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, inclusive através de verificação junto aos sítios oficiais certificados.

11.8. Cabe, ainda, recurso contra a decisão que:

- a) Anular ou revogar o pregão;
- b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o SAAE.

11.8.1. Os recursos de que tratam as letras "a" e "b" do item 11.8 deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

11.8.1.1. A intimação do ato referido na letra "a" do item 11.8 será feita mediante publicação na imprensa oficial e terá efeito suspensivo.

11.8.1.2. . Interposto o recurso de que trata a letra "a" do item 11.8, será comunicado aos demais concorrentes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.8.2. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.8.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará os procedimentos licitatórios e adjudicará o objeto ao vencedor.

12.2. Adjudicada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Caso nos documentos de habilitação não estejam contemplados todos os dados do representante legal que assinará o contrato/instrumento equivalente, deverá o licitante vencedor encaminhar as informações e comprovações no prazo para entrega dos documentos no original ou cópia autenticada, previsto no item 10.1.

12.3. Como condição para a sua contratação, o concorrente vencedor deverá manter as condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desse contrato/instrumento equivalente.

12.4. A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de contrato ou instrumento equivalente, observando as condições estabelecidas neste Edital, e na legislação vigente.

12.5. Quando o concorrente vencedor convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato/instrumento equivalente ou não apresentar situação regular no ato da assinatura deste, sem motivo justo e aceito pelo Contratante, será facultada a convocação do outro concorrente, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato/instrumento equivalente, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.6. O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. Liquidadas as despesas através do recebimento definitivo acompanhado dos documentos exigidos do Edital, será processado o respectivo pagamento.

13.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o licitante informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério do SAAE. Não serão aceitos boletos bancários.

13.3. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento do objeto licitado, acompanhado da Nota Fiscal Fatura, e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, desde que devidamente atestado pelo SAAE, através de Termo de Recebimento Provisório/Definitivo (Resolução SAAE 03/2016).

14. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

14.1. As despesas decorrentes com a presente aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária nº 060100.1751250012.503 – 33903000; fonte: Recursos Próprios da Administração Indireta.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. O licitante que incorrer nas infrações previstas no Artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, ficará sancionado nos termos abaixo dispostos:

- a)** Apresentar documento falso exigido para o certame: impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 5 (cinco) anos;
- b)** Ensejar o retardamento da execução do certame, valendo-se de meios ilícitos: impedimento de contratar com o SAAE, por até 5 (cinco) anos;
- c)** Não manter a proposta ou não celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente: impedimento de contratar, por até 2 (dois) anos, com o SAAE;
- d)** Falhar na execução do contrato/instrumento equivalente: impedimento de contratar, por até 3 (três) anos, com o SAAE;
- e)** Fraudar na execução do objeto contratual: impedimento de contratar, por até 5 (cinco) anos, com a Administração Pública;
- f)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de contratar, por até 5 (cinco) anos, com a Administração Pública.

Parágrafo Único: No processo administrativo serão garantidos ampla defesa e o contraditório.

15.2. O licitante sujeitar-se-á, ainda, as sanções de: advertência, multa, impedimento de contratar com declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

15.3. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

15.4. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, bem como o descumprimento da regularização no exercício do direito previsto no subitem 10.2.2, poderá ser aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

15.5. A multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do SAAE.

15.6. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido

prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de defesa, a contar da notificação.

15.7. Da notificação da decisão caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias, com efeito suspensivo.

15.8. Consolidada a decisão final, será ela publicada no Diário Oficial de São Carlos (SP), para que surta seus regulares efeitos.

15.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do SAAE. No caso de impedimento do direito de licitar e contratar ou declaração inidoneidade, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período, sem prejuízo das multas previstas.

15.10. A recusa do licitante vencedor em retirar e devolver devidamente assinado o contrato/instrumento equivalente no prazo estabelecido importará na decadência e aplicação de multa correspondente a 10% sobre o valor constante da proposta.

15.11. O Contrato ou documento equivalente poderá ser rescindido nas situações previstas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

15.12. O licitante vencedor está ciente de que as comunicações, solicitações, notificações ou intenções de aplicação de penalidades envidadas pelo SAAE ao endereço de e-mail declarado em sua qualificação serão consideradas como efetivamente entregues, independente de aviso de recebimento, contando para todos os fins de direito.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. A participação do presente certame implica no reconhecimento da inexistência de qualquer fator impeditivo à participação inclusive punição de impedimento ou inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

16.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.3. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.4. A autoridade competente para determinar a assinatura do contrato/instrumento equivalente e posteriores contratações, poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.5. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.

16.6. A Administração reserva-se no direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

16.7. A participação no presente certame implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e seus Anexos.

16.8. Todos os atos que demandem publicidade em imprensa oficial serão publicados no

Diário Oficial do Município de São Carlos (SP), ressalvada a hipótese do art. 21, §4º, da Lei 8.666/93.

16.9. Fica eleito o Foro da Comarca de São Carlos (SP), para dirimir litígios resultantes deste Edital e seus Anexos.

São Carlos, 21 de fevereiro de 2020.

Elinéia Aparecida Rosa
Pregoeira
Portaria nº 117/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objeto **aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo (EPI e EPC)**, visando suprir o estoque do Almoxarifado do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos/SP.

1.2 - Divisão de Lote, Especificações, Quantitativos e Valores Estimados:

LOTE 01				
Item	Descrição dos Materiais	Quant.	Un.	Valor Estimado Total do Item
01	Compressor de Ar 10 Pés 140 Psi 100 Litros Monofásico 220 V 2Hp - Compressor indicado para aplicações industriais e desenvolvido para produzir volumes maiores de ar e ao mesmo tempo consumir menos energia, a construção em material resistente, proporciona durabilidade. Ideal para aplicações profissionais de pequeno, médio e grande porte. - Especificações Técnicas: - Potência: 2Hp - Tensão: 220 V - Reservatório: 100 L - Pressão: 140 psi / 9,7 bar - Vazão: 10 pcm - Ruído: 82 dB(A) - Diâmetro de saída: 5/16 Pol. - Peso: 68 kg - Garantia: 1 ano	01	UN	R\$ 1.660,00
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 01			R\$ 1.660,00	

LOTE 02				
Item	Descrição dos Materiais	Quant.	Un.	Valor Estimado Total do Item
01	Respirador descartável, tipo semi facial filtrante, modelo dobrável, com solda eletrônica em todo perímetro, confeccionada com manta sintética com tratamento eletrostático, para partículas P2, dotada de válvula de exalação, para maior conforto e com elásticos para fixação e ajuste à cabeça do usuário. Aplicações: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos metálicos, classe PFF2.	200	UN	R\$ 200,00
02	Protetor auditivo, do tipo inserção pré-moldado, de silicone, com cordão, metal detectável ou não. Possui caixa clipe plástica. Disponível em tamanho único. Possui 3 flanges curvas. Nível de atenuação de ruído NRRsf 17dB.	200	PR	R\$ 198,00
03	Óculos de policarbonato, fabricado de acordo com a norma ANSI Z 87.1 - Óculos de segurança constituído de armação e visor em policarbonato altamente resistente. - Hastes do tipo espátula, com ajuste de comprimento. - Proteção contra raios UVA e UVB. - Lentes com tratamento antirrisco com antiembaçante. - Cor: Cinza	100	UN	R\$ 274,00

04	Bloqueador solar com fator de proteção (FPS) a partir de 58, para todos os tipos de pele e com sistema de filtro UVA e UVB. Produto enriquecido com vitamina E, proporcionando hidratação e combate ao envelhecimento precoce da pele e, adequado para qualquer tipo de trabalho e ambiente, tal como, fechado ou ao ar livre. Com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto. (Embalagem de 1LT/KG)	24	UN	R\$ 2.522,40
05	Cinturão confeccionado em cadarço de material sintético (poliéster), com acolchoado na cintura, dotado de cinco fivelas duplas de aço estampado sem pino, sendo: uma localizada na correia da cintura para fechamento e ajuste, duas fivelas para ajuste do cadarço das pernas e duas para ajuste dos suspensórios, possui também uma fivela de aço, utilizada para ajuste de uma fita peitoral e quatro laços frontais de material sintético utilizados para ancoragem, sendo dois a altura dos ombros, dois a altura do abdômen; três meias argolas em "D", de aço forjado, sendo uma localizada na parte traseira, na altura dos ombros, regulável ao cinto através de um passante plástico e duas meias argolas em "D", fixas às laterais do cinto por meio de cadarço de material sintético e costura reforçada.	10	UN	R\$ 2.420,00
06	Corde trançada em Poliamida 12mm - Construída em trançado triplo e alma central em multifilamento de poliamida com alerta visual na cor amarela. Diâmetro: 12mm + 0,5mm (desvio limite). Carga de Ruptura: 20 kN.	100	M	R\$ 295,00
07	Óculos de policarbonato, fabricado de acordo com a norma ANSI Z 87.1 - Óculos de segurança constituído de armação e visor em policarbonato altamente resistente. - Hastes do tipo espátula, com ajuste de comprimento. - Proteção contra raios UVA e UVB. - Lentes com tratamento antirrisco com antiembaçante. - Cor: Incolor	100	UN	R\$ 274,00
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 02				R\$ R\$ 6.183,40

LOTE 03				
Item	Descrição dos Materiais	Quant.	Un.	Valor Estimado Total do Item
01	Respirador de adução de ar tipo linha de ar comprimido de fluxo contínuo, composto por: Uma peça facial inteira, uma traqueia, uma válvula de fluxo contínuo e mangueira de suprimento de ar comprimido. Peça facial em neoprene composta por um visor (lente), um diafragma de voz, uma mascarilha interna, um sistema bucal, uma válvula de exalação, um tirante de cabeça e um cordão p/ descanso no pescoço do usuário. O tirante possui cinco pontos de fixação e é preso às bordas da peça por fivelas com ajuste rápido. Junto às duas fivelas localizadas na parte inferior da peça, são fixadas as pontas de uma tira de material tipo tecido, para descanso da peça no pescoço do usuário. Visor de material rígido transparente (policarbonato), fixado ao corpo da facial por encaixe específico e um aro metálico preso por dois parafusos metálicos. Na parte frontal inferior do corpo da peça e abaixo do visor há uma	04	PÇ	R\$ 4.014,69

	<p>abertura p/encaixe de um dispositivo (sistema bucal) de material plástico rígido, preso à peça por abraçadeira metálica com parafuso.</p> <p>Na parte traseira do dispositivo, está o diafragma de voz e é presa a mascarilha, dotada, na parte superior, de duas válvulas de inalação.</p> <p>A parte frontal superior do dispositivo possui um bucal, com uma válvula de inalação na parte traseira e uma rosca interna na parte dianteira, onde é fixada uma peça em material tipo plástico, dotada de um dispositivo com encaixe tipo rosca. Essa peça é fixada à parte superior da traqueia por abraçadeira metálica. A traqueia em borracha natural preta é sanfonada com aproximadamente 800 mm de comprimento.</p> <p>A parte frontal inferior do dispositivo é recoberto por uma tampa plástica com tela metálica e possui, internamente, um suporte com uma válvula de exalação. Na parte inferior da traqueia há uma peça em material tipo plástico, com rosca presa à traqueia por abraçadeira metálica. Essa peça é rosqueada à válvula de fluxo contínuo e possui um atenuador de ruído na parte interna. A válvula de fluxo contínuo possui, na lateral, um regulador para o controle da passagem de ar e, na parte inferior, um bico para acoplamento direto (engate rápido) à mangueira de suprimento de ar comprimido respirável. É dotada também, na lateral, de um dispositivo de borracha na cor preta, por onde passa um cinto abdominal ajustável, em poliéster, na cor preta, e possui uma fivela plástica de ajuste rápido. A mangueira de suprimento de ar comprimido respirável possui comprimento de 20 metros.</p>			
02	<p>Respirador de adução de ar tipo máscara autônoma de ar comprimido com circuito aberto de demanda com pressão positiva.</p> <p>O equipamento é composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Uma peça facial inteira; - Um sistema de válvula de demanda; - Um redutor de pressão; - Um cilindro de ar respirável; - Um suporte anatômico; e - Um sistema carona. <p>A peça facial inteira possui corpo moldado em elastômero (borracha ou silicone). A peça facial é composta por um visor transparente (policarbonato), um diafragma de voz, uma mascarilha interna, uma válvula de exalação para pressão positiva, um tirante de cabeça e uma tira (cordão) de nuca para descanso. Na parte central da peça, abaixo do visor, há uma abertura p/fixação de um dispositivo (sistema bucal) onde é localizado o diafragma de voz e presa a mascarilha.</p> <p>As válvulas de demanda são dotadas de dois botões de desengate com by-pass central ou by-pass lateral tipo borboleta, para liberação do ar de modo contínuo. Os sistemas de válvula de demanda possuem uma saída, onde é conectada uma das extremidades de uma mangueira de média pressão, a outra extremidade, é dotada de um bico para acoplamento direto (engate rápido) a outra mangueira de média pressão, proveniente de uma das saídas do redutor de pressão.</p> <p>O redutor de pressão está fixado na parte dorsal do suporte anatômico e é dotado de sistema de conexão com</p>	02	PÇ	R\$ 15.166,13

	<p>rosca e regulagem, para acoplamento do cilindro com ar respirável e possui duas saídas para mangueiras, sendo uma dessas mangueiras a que está ligada à mangueira que se conecta diretamente à válvula de demanda. Nessa mangueira é fixado um conector tipo T, onde se encontra acoplada outra mangueira, que pode ser conectada à válvula de demanda de uma peça facial inteira de um sistema carona, ou a um capuz de fuga, o qual fornece ar em fluxo contínuo p/ resgate de vítimas. A segunda mangueira conectada à saída do redutor de pressão possui, na extremidade, um manômetro analógico com escala fluorescente. O redutor de pressão é dotado também de válvula de segurança e um sistema de alarme sonoro "apito".</p> <p>O equipamento será utilizado com cilindro em fibra de carbono, com volumes de 6,8 litros e c/pressão de enchimento de 300 bar. Todos os cilindros devem possuir válvula com manômetro indicador de pressão interna localizada junto ao registro de abertura de ar.</p>			
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 03				R\$ R\$ 19.180,82

LOTE 04				
Item	Descrição dos Materiais	Quant.	Un.	Valor Estimado Total do Item
01	<p>Uniforme Eletricista NR10 Risco 1(I) e 2(II) ATPV 11,3 cal/cm² com proteção para Arco Elétrico e Fogo Repentino é composto de Calça e Camisa. Camisa Tecido FR 100% Algodão 8oz (270 g/m²); Com faixas refletivas; Fechamento frontal em botões com vista; Mangas longas com fechamento em botão no punho; Gola tipo esporte (italiana) abotoada até em cima; Bolso superior esquerdo 13cm de largura e 14 cm de altura, apresenta tampa, fechamento com velcro e divisão para caneta; Costuras reforçadas tipo travete nos pontos vulneráveis; ATPV 11,3 cal/cm²; Costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida. Observação: Diversos tamanhos do produto, a ser acordado com o SAAE durante o ato do pedido de compra.</p>	40	UN	R\$ 10.868,00
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 04				R\$ 10.868,00

LOTE 05				
Item	Descrição dos Materiais	Quant.	Un.	Valor Estimado Total do Item
01	<p>Conjunto Filtrante de Ar composto de um cavalete portátil que possui uma entrada com engate rápido seguro, um regulador de pressão que trabalha na faixa de 0 a 12 bar. Associado ao regulador de pressão temos um decantador de água e óleo, que tem como função reter a umidade misturada com o óleo que pode vir da linha de ar. Após o regulador, encontra-se um filtro de carvão, que</p>	01	CJ	R\$ 2.579,05

	<p>possui grande quantidade de carvão ativado; este filtro tem a função de retirar o odor incômodo que possa existir no ar.</p> <p>A seguir, encontramos um filtro umidificador que mantém o ar em seus níveis normais para consumo humano.</p> <p>No final do equipamento encontramos três engates fêmeas que permitem a conexão de até 04 (quatro) mangueiras com engates rápidos.</p>			
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 05				R\$ 2.579,05

LOTE 06				
Item	Descrição dos Materiais	Quant.	Un.	Valor Estimado Total do Item
01	<p>Detector de 4 Gases - Detecção de oxigênio, monóxido de carbono, gases combustíveis e sulfeto de hidrogênio, bateria recarregável, interface USB, software, grau de proteção IP66, intrinsecamente seguro, software em português, alarme visual, sonoro e vibratório, portátil e compacto.</p> <p>Com certificado de calibração.</p> <p>Medição de 4 gases</p> <ul style="list-style-type: none"> - Grau de proteção IP66 - Detecção pelo método de difusão natural de amostragem - Detecção por método forçado - Datalogger para até 30mil registros - Alta sensibilidade e repetibilidade - Display amplo e de fácil visualização - Portátil e compacto - Composto por plástico resistente com borracha antiderrapante - À prova de respingos de água - Software e manual em português - 3 tipos de alarme: visual, vibratório e sonoro 	03	PÇ	R\$ 7.149,30
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 06				R\$ 7.149,30

LOTE 07				
Item	Descrição dos Materiais	Quant.	Un.	Valor Estimado Total do Item
01	<p>Kit de Resgate Industrial é completo e perfeito para imobilização, remoção e transporte da vítima em casos de acidentes até um hospital mais próximo. Este produto traz consigo total segurança na hora do resgate, é ideal para resgate em emergências, hospitais, residências, condomínios, shopping centers, clubes, ambulâncias, corpo de bombeiro, SAMU entre outros locais. Esse conjunto de equipamentos traz o que há de mais eficiente para prestação de socorro.</p> <p>Informações adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fabricado com material da mais alta qualidade - Medidas aproximadas do kit deitado: 180cm (C) x 45cm (L) x 10cm (A) - Peso aproximado: 13 kg <p>Conteúdo do Kit de Resgate Industrial:</p>	03	KIT	R\$ 4.400,13

	<ul style="list-style-type: none"> - 1 Capa para Kit de Resgate Industrial - 1 Prancha longa em polietileno - 1 Ambu Adulto em Silicone Com Reservatório - 1 Máscaras pocket RCP - 1 Conjunto de 3 cintos - 1 Tala aramada EVA com 4 peças - 2 Máscaras de RCP descartável - 4 Pares de luva estéril - 1 Bandagem triangular tamanho: G - 1 Colar cervical - P - 1 Colar cervical - M - 1 Colar cervical - G - 1 Tesoura reta em inox (ponta pomba) - 4 Ataduras de crepe 10 cm - 4 Ataduras de crepe 15 cm - 1 Fita Micropore 25 mm x 10 m - 2 Óculos de proteção - 1 Manta térmica aluminizada. 			
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 07				R\$ 4.400,13

LOTE 08				
Item	Descrição dos Materiais	Quant.	Un.	Valor Estimado Total do Item
01	<p>Maca SKED é usada no resgate e salvamento de vítimas em ambientes de difícil acesso e espaços confinados, a maca Sked é um equipamento feito em altíssima qualidade e pode ser usada em terra firme, água e até mesmo em helicópteros.</p> <p>A Maca SKED é confeccionada em material plástico flexível, Possui um sistema de amarração garantindo a proteção total da vítima, é flexível e de fácil transporte e pode ser dobrada e carregada com facilidade em uma mochila específica.</p> <p>A Maca SKED possui alta resistência à abrasão, calor e agentes químicos, o equipamento possui cintas de amarração que garantem total segurança no transporte da vítima, este é um equipamento usado com frequência por militares, bombeiros e pela aeronáutica.</p> <p>Informações Técnicas sobre Maca SKED Medidas (fechada): 103 cm de Altura x 25 cm largura Medidas (aberta): 232 cm comprimento X 100 cm de largura x 0,2 cm de altura Peso: 8,17 Kg</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cor: Laranja - Mochila Específica - Mosquetão - Cintos para Suspensão Horizontal - Alças Extras Acopláveis - Corda 	03	UN	R\$ 4.650,00
02	<p>Trapézio para Resgate composto por duas fitas de material sintético (poliéster) antichama, com 45 mm de largura.</p> <p>Acompanha barra extensoras de PVC revestida de material termo contrátil, com a finalidade de manter as fitas separadas, facilitando assim o resgate do usuário. Possui na extremidade superior um olhal confeccionado com a mesma fita, para fixação do sistema de remoção.</p>	04	UN	R\$ 1.108,00

	Dois mosquetões de segurança tipo gancho, dupla trava, confeccionados em alumínio, fixado através de olhal confeccionado com a própria fita e fechado com costura reforçada em suas extremidades inferiores.			
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 08				R\$ R\$ 5.758,00

LOTE 09				
Item	Descrição dos Materiais	Quant.	Un.	Valor Estimado Total do Item
01	Capacete para motociclista com queixeira móvel no tamanho N ^o 56	04	UN	R\$ 2.792,00
02	Capacete para motociclista com queixeira móvel no tamanho N ^o 58	05	UN	R\$ 3.490,00
03	Capacete para motociclista com queixeira móvel no tamanho N ^o 60	05	UN	R\$ 3.490,00
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 09				R\$ R\$ 9.772,00

LOTE 10				
Item	Descrição dos Materiais	Quant.	Un.	Valor Estimado Total do Item
01	Rádio portátil intrinsecamente seguro, certificado pelo Inmetro para trabalho em espaço confinado.	02	UN	R\$ 13.998,00
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 10				R\$ 13.998,00

LOTE 11				
Item	Descrição dos Materiais	Quant.	Un.	Valor Estimado Total do Item
01	Luva confeccionada em PVC, com forro na cor verde. Palma áspera antiderrapante. Possui 56cm de comprimento e tamanho 9. - Testada e aprovada, através das normas MT-11:1977.	20	PR	R\$ 490,00
02	Luva confeccionada em PVC, com forro na cor verde; Palma áspera antiderrapante; Possui 46cm de comprimento e tamanho 9; Testada e aprovada, através das normas MT-11:1977.	20	PR	R\$ 333,21
03	Luva confeccionada em PVC, com forro na cor verde. Palma áspera antiderrapante. Possui 70cm de comprimento e tamanho 9. - Testada e aprovada, através das normas MT-11:1977.	20	PR	R\$ 468,00
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 11				R\$ R\$ 1.291,21

* **Legenda:** PC = Peça(s); PR = par(es); CJ = conjunto(s); UN = unidade(s); KIT = kit(s).

1.3. Deverá constar na **Proposta Escrita, dos lotes arrematados, o número do Certificado de Aprovação (CA)** para os EPIs ofertados; salvo a ausência, no caso dos materiais que o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) não define em sua relação de EPIs.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A referida compra se justifica na reposição de estoque do Almoxarifado da Autarquia e na realização do curso de NR-33 - Segurança no Trabalho em Espaço Confinado, o qual se tornou exigência do Ministério do Trabalho e Emprego, através do processo que trata de apuração de acidente do trabalho com morte na Estação de Tratamento de Esgoto ETE Monjolinho. Ressaltamos que a compra se faz necessária para atendimento **da Lei 6.514, de 22 de dezembro de 1977**, através da **Portaria 3214 de 08/06/1978**, e da Norma Regulamentadora 06 (**NR-06**).

3 - AMOSTRAS

3.1 - Deverá ser apresentada ao SAAE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, se requisitado pelo pregoeiro, para análise do solicitante, uma unidade do item ofertado, na condição de AMOSTRA, que, sendo aprovada, será descontada do total do lote a ser entregue.

3.1.1 - Independente da solicitação dos materiais na condição de **AMOSTRA**, para análise, estes deverão ter suas especificações comprovadas mediante catálogo oficial do fabricante.

3.2 - Não serão aceitos suprimentos com qualidade inferior ou fora do especificado neste Termo de Referência.

3.3 - Nas amostras enviadas, serão analisados se todos os itens estão de acordo com o solicitado quanto a matéria prima, revestimento interno, antiderrapante e resistência elástica e demais especificação de cada material.

3.4 - A amostra desclassificada por qualidade, quantidade ou qualquer outro problema identificado será devolvida com as respectivas justificativas e os custos de devolução correrão por conta do fornecedor do suprimento, sem ônus de qualquer tipo para o SAAE.

4 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

4.1 - A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho ou pedido de compras. Será considerada como recusa formal a falta de entrega deste no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela licitante e reconhecido por este SAAE.

4.2 - A entrega dos materiais deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e no recebimento dos mesmos será observado pela CONTRATANTE se os materiais entregues estão de acordo com as especificações.

4.3 - Todos os materiais deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no Edital e seus Anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte deste SAAE, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição.

4.4 - Os materiais entregues e recebidos ficam sujeitos a substituição, pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

4.5 - A substituição do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação deste SAAE à empresa sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita as penalidades cabíveis.

4.6 - Deverão ser entregues no setor de Almojarifado, localizado na Rua José Casale, nº 400 - Jd. São Paulo - São Carlos - SP - CEP 13570-450. O recebimento se dará pelos almoxarifes e somente por eles.

4.7 - O recebimento do objeto será:

4.7.1 - Provisório: Na entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações solicitadas.

4.7.2 - Definitivo: Após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - A empresa contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, os produtos que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE.

5.2 - A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega dos produtos.

5.3 - Atender as determinações da fiscalização da Unidade de Segurança e Saúde do Servidor (Gestora do Contrato) e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanta entrega dos materiais.

5.4 - Manter entendimento com o Gestor do Contrato objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos produtos.

5.5 - Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o objeto contratado.

5.6 - Responsabilizar-se pela procedência, qualidade e entrega dos produtos.

5.7 - Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

5.8 - Garantir que todos os produtos descritos neste Termo, caso tenha, obrigatoriamente, apresentar o Certificado de Aprovação (CA), que é um documento do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) que garante a qualidade e funcionalidade do equipamento de proteção individual, o **EPI**, uma vez que para ser comercializado ou utilizado, todo equipamento (nacional ou importado) deve ter este certificado.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

6.2 - Acompanhar a entrega dos produtos e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

6.3 - Fornecer as instruções necessárias à entrega dos produtos e cumprir com os pagamentos nas condições dos pregos pactuados.

6.4 - Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.

6.5 - A Contratante através da Unidade de Saúde e Segurança do Servidor, poderá exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento do objeto contratado e do comportamento do pessoal da Contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados, como gestor do contrato.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº _____/2020

Ao SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS (SP).

Prezados Senhores:

A EMPRESA _____, com endereço na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, (UF), inscrita no CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual nº _____ e Inscrição Municipal nº _____, telefone para contato (DDD) _____, e-mail: _____, neste ato representada pelo seu (sócio/diretor/proprietário), _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, tendo examinado minuciosamente o Edital em epígrafe e seus Anexos e, com o conhecimento das condições estabelecidas, reconhecendo a inexistência de fato impeditivo, formula a seguinte PROPOSTA:

LOTE _____						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE _____						R\$ _____
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____						
Preço total por extenso:						
Prazo de entrega:						
Garantia dos materiais:						
Validade da Proposta:						
Condições de Pagamento:						
Nome do Banco, Ag. e nº C/Corrente:						

Obs.: Nos preços estão inclusos quaisquer ônus tais como, tributos, taxas administrativas, impostos, fretes, seguros e demais encargos, despesas com entrega dos valores dos materiais, da mão de obra utilizada, dos veículos, equipamentos, dos encargos sociais e fiscais, das ferramentas, aparelhos, instrumentos, da água e energia elétrica, da segurança e vigilância, dos ônus diretos e indiretos, da administração, do lucro e de quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, e outras necessárias à perfeita execução do objeto.

Declaramos que, esse fornecimento será efetuado em conformidade com as condições constantes do Edital de Pregão na forma Eletrônica nº _____/2020 e seus anexos, o qual conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Declaramos ainda que o representante legal de nossa empresa que assinará o Contrato ou instrumento equivalente é o Sr. (a) _____ portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____.

Local, _____ de _____ de _____

Assinatura/Nome/Cargo

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO ARTIGO 7º
INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), por seu representante legal, abaixo subscrito, DECLARA EXPRESSAMENTE que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; bem como não emprega menor de dezesseis anos ou o emprega na condição de aprendiz e, ainda não emprega, em hipótese alguma, menor de quatorze anos.

Local e data

Nome do representante legal
RG nº.....

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante legal da _____(denominação da empresa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº _____/2020, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome do representante legal
RG nº.....

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins de participação no Pregão Eletrônico _____ (*indicar o nº do Edital*), a(o) _____ (*nome completo do proponente*), CNPJ _____, sediada(o) em _____ (*endereço completo*), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como _____ (*Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso*), na forma da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar.

DECLARA, ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da mesma lei.

Local e data

Nome do representante legal
RG nº.....

ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS - SAAE

Contratada: _____

Contrato/Instrumento Equivalente nº: _____/2020

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual e coletivo (EPI e EPC), em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico nº _____/2020 e seus Anexos.

Advogados: (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Carlos, ____ de _____ de _____.

CONTRATANTE:

Nome e cargo:

E-mail institucional

E-mail pessoal:

Assinatura:

CONTRATADA:

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura:

() Facultativo. Indicar quando já constituído.*